



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.220, DE 10 DE fevereiro DE 1993

Subordina o Serviço de Cadastro Mobiliário, em caráter experimental, à Divisão de Inspeção Fiscal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Serviço de Cadastro Mobiliário, da Divisão de Cadastro Fiscal, do Departamento de Finanças, fica subordinado, em caráter experimental, à Divisão de Inspeção Fiscal - Área da Receita - do mesmo Departamento.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 10 de fevereiro de 1993.

PUBLICADO

13,02,93

[Handwritten signature]

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO